

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000022/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 175, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000022/2026 NA FORMA QUE SEGUE:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - CNPJ: 18.116.145/0001-18

**CONTRATADO:** DDA DEDETIZADORES ASSOCIADOS- ME INSCRITA NO CNPJ 18.839.280/0001-91

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG.

**SECRETARIA REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 02.06.01.12.122.1201.2161.3.3.90.39.00  
02.06.01.12.365.1203.2168.3.3.90.39.00      02.06.01.12.365.1204.2169.3.3.90.39.00

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 8.916,17

**DATA DE APURAÇÃO/JULGAMENTO:** 18/03/2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** DECRETO 869 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, DECRETO 1.022, DE 21 DE MARÇO DE 2024 E INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**LOCAL DE PUBLICAÇÃO:** NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.



**JÚLIA FERNANDINO NACIF**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



UF: MG  
Município: FORTUNA DE MINAS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 18/03/2026 11:39:26  
Folha: 1

COMPRADIRETA  
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número: 000022 - 2026 Data: 18/03/2026 Cotação: 000043 / 2026

Modalidade: Dispensa - Artigo 75 Lei 14133 / 2021 Menor Preço - Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG.

---

Ficha	00273	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
Unidade:	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub-Unidade:	02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programatica:	12.122.1201.2161	MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

---

Ficha	00310	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
Unidade:	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub-Unidade:	02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programatica:	12.365.1203.2168	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

---

Ficha	00324	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
Unidade:	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub-Unidade:	02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programatica:	12.365.1204.2169	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

---

Observações:

---



UF: MG  
Município: FORTUNA DE MINAS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 18/03/2026 11:33:31  
Folha: 1

COTAÇÃO DE PREÇOS  
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000043 - 2026 Elaborada por: Julia

Data de Início: 18/03/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 18/03/2026

Objeto: 08899 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG.

Natureza: Compras e Outros Serviços

Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
Item: 00001	Produto: 48500 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCO					Consumo
	Unidade de Medida:					1,7950
				Quantidade: 7.607,2800	Valor Médio Unitário: 7.607,2800	
Especificação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO DINIZ PONTES SITUADA RUA BOMBEIRO AFONSO, 196 CENTRO FORTUNA DE MINAS. ÁREA INTERNA 1.386,56M²/ÁREA EXTERNA 2.417,08 M²					
DDA DEDETIZADORES ASSOCIADOS ME	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ARARIPINA	MUNICÍPIO DE ITACURUBI			
0,7000	5.325,0960 V	4,2400	32.254,8672	0,8300	6.314,0424	10.726,2648
Item: 00002	Produto: 48501 - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇ					Consumo
	Unidade de Medida:					1,7950
				Quantidade: 3.150,1000	Valor Médio Unitário: 3.150,1000	
Especificação:	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA BRANCA DE NEVE SITUADA A RUA SANTA CRUZ, 50 CENTRO, FORTUNA DE MINAS ÁREA INTERNA 575,25 M²/ÁREA EXTERNA 1.000 M².					
DDA DEDETIZADORES ASSOCIADOS ME	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ARARIPINA	MUNICÍPIO DE ITACURUBI			
0,7000	2.205,0700 V	4,2400	13.356,4240	0,8300	2.614,5830	4.441,6410
Item: 00003	Produto: 48502 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ES					Consumo
	Unidade de Medida:					1,7950
				Quantidade: 1.980,0000	Valor Médio Unitário: 1.980,0000	
Especificação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLACRECHE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES GONÇALVESRUA BOMBEIRO AFONSO, 170 CENTRO FORTUNA DE MINAS ÁREA INTERNA 270M²/, ÁREA EXTERNA, 720M²					
DDA DEDETIZADORES ASSOCIADOS ME	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ARARIPINA	MUNICÍPIO DE ITACURUBI			
0,7000	1.386,0000 V	4,2400	8.395,2000	0,8300	1.643,4000	2.791,8000

Observações:

Totais dos Fornecedores	Total na Cotação	Total como Vencedor
DDA DEDETIZADORES ASSOCIADOS ME	8.916,1660	8.916,1660
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	54.006,4912	0,0000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ARARIPINA	10.572,0254	0,0000
MUNICÍPIO DE ITACURUBI	17.959,7058	0,0000



UF: MG  
Município: FORTUNA DE MINAS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 18/03/2026 11:40:07  
Folha: 1


COMPRA DIRETA  
RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000022 - 2026 Data Compra Direta: 18/03/2026 Data Julgamento: 18/03/2026 Cotação: 000043 /  
Modalidade: Dispensa - Artigo 75 Lei 14133 / 2021 Tipo Apuração: Menor Preço - Item  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO,  
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG.

Fornecedor: **008257 - DDA DEDETIZADORES ASSOCIADOS ME**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	048500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO DINIZ PONTES SITUADA RUA BOMBEIRO AFONSO, 196 CENTRO FORTUNA DE MINAS. ÁREA INTERNA 1.386,56M² ÁREA EXTERNA 2.417,08 M²		7.607,2800	0,7000	5.325,10
00002	048501	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA ESCOLA BRANCA DE NEVE SITUADA A RUA SANTA CRUZ, 50 CENTRO, FORTUNA DE MINAS ÁREA INTERNA 575.25 M²/ ÁREA EXTERNA 1.000 M².		3.150,1000	0,7000	2.205,07
00003	048502	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA ESCOLA CRECHE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES GONÇALVES RUA BOMBEIRO AFONSO, 170 CENTRO FORTUNA DE MINAS ÁREA INTERNA 270M², ÁREA EXTERNA, 720M²		1.980,0000	0,7000	1.386,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>8.916,17</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>8.916,17</b>

Observações:

  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





02	02	Unidade	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃOE DESRATIZAÇÃO NA ESCOLA: BRANCA DE NEVE SITUADA A RUA SANTA CRUZ, 50 CENTRO, FORTUNA DE MINAS <u>ÁREA INTERNA 575.25 M<sup>2</sup>/</u> <u>ÁREA EXTERNA 1.000 M<sup>2</sup>.</u>	R\$1,80	5.670,90
03	02	Unidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃOE DESRATIZAÇÃO NA ESCOLA: CRECHE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES GONÇALVES RUA BOMBEIRO AFONSO, 170 CENTRO FORTUNA DE MINAS <u>ÁREA INTERNA 270M<sup>2</sup>/</u> , <u>ÁREA EXTERNA, 720M<sup>2</sup></u>	R\$1,80	3.564,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>			<b>6.368,89 M<sup>2</sup></b>	<b>R\$ 22.928,00</b>	
<b>PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO:</b>					
Após o recebimento da Ordem de Serviço, a contratada terá até 05 (Cinco) dias para realizar a prestação dos serviços.					
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>					
<input checked="" type="checkbox"/>	Não continuado		<input type="checkbox"/>	Continuado	
<input type="checkbox"/>	Parcela Única		<input type="checkbox"/>	Semanal	
			<input type="checkbox"/>	Quinzenal	
			<input type="checkbox"/>	Mensal	
			<input checked="" type="checkbox"/>	Outro: De acordo com a necessidade	



			da secretaria.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>			
<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/>	Contratação por tarefa
<input type="checkbox"/>	Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/>	Contratação integrada
<input type="checkbox"/>	Empreitada integral	<input type="checkbox"/>	Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/>	Fornecimento e prestação de serviço associado		
<b>EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim.			
<b>HABILITAÇÃO ESPECÍFICA</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim.			
<b>RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA</b>			
<input type="checkbox"/> Não. <input checked="" type="checkbox"/> Sim: 1. A CONTRATADA, ALÉM DOS CASOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, É RESPONSÁVEL: a) POR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS QUE POSSA CAUSAR À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, EM DECORRÊNCIA DO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA CONTRATAÇÃO; b) PELA INDENIZAÇÃO OU REPARAÇÃO DE DANOS OU PREJUÍZOS DECORRENTES DE NEGLIGÊNCIA, IMPRUDÊNCIA E/OU IMPERÍCIA, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS. c) POR DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS, RECURSOS HUMANOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO. d) ARCAR COM TODOS OS CUSTOS DOS DESLOCAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO; e) NÃO TRANSFERIR A OUTREM OS SERVIÇOS CONTRATADOS; f) EXECUTAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL;  2. ARCAR COM TODOS OS COMPONENTES DE DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA, CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS COMO SALÁRIOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E SOCIAIS, E OS DEMAIS IMPOSTOS, CUSTO COM DESLOCAMENTO, TAXAS E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EXIGÊNCIA LEGAL OU DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO OBJETO CONTRATAÇÃO.  3. CUMPRIR O OBJETO DA CONTRATAÇÃO EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E NA PROPOSTA.			



4. CUIDAR DA SEGURANÇA DO SEU PESSOAL EMPREGADO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, OBEDECENDO AOS REQUISITOS LEGAIS PERTINENTES, FICANDO O CONTRATANTE E SEUS PREPOSTOS ISENTOS DE QUALQUER RESPONSABILIDADE COM RELAÇÃO A EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO DECORRENTES DO SERVIÇO PRESTADO, SEJAM ELES DE NATUREZA CIVIL OU CRIMINAL;

5. MANTER DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, AS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE FISCAIS DA EMPRESA;

6- FORNECER O CERTIFICADO DA DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS.

#### **RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE**

( ) Não.

(X) Sim:

1. a PROPORCIONAR AO CONTRATADO TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO PLENO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO, CONSOANTE ESTABELECE A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
2. ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3. COMUNICAR AO CONTRATADO TODA E QUALQUER OCORRÊNCIA RELACIONADA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DILIGENCIANDO NOS CASOS QUE EXIGEM PROVIDÊNCIAS CORRETIVAS.
4. EFETUAR O PAGAMENTO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, MEDIANTE O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL CORRESPONDENTE E A EFETIVA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

#### **LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

- ESCOLA MUNICIPAL MARIO DINIZ PONTES- RUA BOMBEIRO AFONSO, 196 CENTRO, FORTUNA DE MINAS.
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL BRANCA DE NEVE- RUA SANTA CRUZ, 50 CENTRO, FORTUNA DE MINAS.
- CRECHE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES- RUA BOMBEIRO AFONSO, 170 CENTRO, FORTUNA DE MINAS.

TODAS EM FORTUNA DE MINAS/MG – CEP 35760-000, DIA E HORÁRIO A SER COMBINADO.

AS DÚVIDAS/ESCLARECIMENTOS SOBRE A ENTREGA PODEM SER ENVIADAS AO E-MAIL EDUCACAO@FORTUNADEMINAS.MG.GOV.BR;

OS SERVIÇOS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, PELO(A) RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E NA PROPOSTA.



OS SERVIÇOS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, A

CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.

OS SERVIÇOS SERÃO RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO MATERIAL/SERVIÇO E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE TERMO CIRCUNSTANCIADO.

NA HIPÓTESE DE A VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM ANTERIOR NÃO SER PROCEDIDA DENTRO DO PRAZO FIXADO, REPUTAR-SE-Á COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO DEFINITIVO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO.

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES DA INCORRETA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

#### CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentária:

**ESCOLA MÁRIO DINIZ PONTES:** 02.06.01.12.122.1201.2161.3.3.90.39.00

**CEIM:** 02.06.01.12.365.1203.2168.3.3.90.39.00

**CRECHE:** 02.05.01.12.365.1204.2169.3.3.90.39.00

Recurso Federal: ( ) SIM (X) NÃO

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP sobre os preços praticados para o objeto desta licitação, conforme exposto abaixo:

ITEM	MUNICÍPIO	PREGÃO/PROCESSO DE REGISTRO LICITATÓRIO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO	ID DE CONTRATAÇÃO- PNCP	VALOR UNITÁRIO
01	Mogi das Cruzes/SP	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 263/2025	46523270000188-1-000456/2025	R\$4,24
01	Araripina/PE	Aviso de Contratação Direta nº 002/2026	11390957000108-1-000004/2026	R\$0,83
01	Itacurubi/RS	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 22/2026	91573048000144-1-000032/2026	R\$1,41

ITEM	MUNICÍPIO	PREGÃO/PROCESSO DE REGISTRO LICITATÓRIO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO	ID DE CONTRATAÇÃO- PNCP	VALOR UNITÁRIO
02	Mogi das Cruzes/SP	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 263/2025	46523270000188-1-000456/2025	R\$4,24
02	Araripina/PE	Aviso de Contratação Direta nº 002/2026	11390957000108-1-000004/2026	R\$0,83
02	Itacurubi/RS	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 22/2026	91573048000144-1-000032/2026	R\$1,41

ITEM	MUNICÍPIO	PREGÃO/PROCESSO DE REGISTRO LICITATÓRIO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO	ID DE CONTRATAÇÃO- PNCP	VALOR UNITÁRIO
------	-----------	---	-------------------------	----------------



03	Mogi das Cruzes/SP	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 263/2025	46523270000188-1-000456/2025	R\$4,24
03	Araripina/PE	Aviso de Contratação Direta nº 002/2026	11390957000108-1-000004/2026	R\$0,83
03	Itacurubi/RS	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 22/2026	91573048000144-1-000032/2026	R\$1,41

EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO
DDA.DEDETIZADORES ASSOCIADOS ME	18.839.280/0001-91	0,70

ATRAVÉS DAS CONSULTAS REALIZADAS FOI APURADO O VALOR MÉDIO TOTAL DE R\$ **R\$ 22.928,00** (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO) PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG.

**JUSTIFICATIVA:** A ESCOLHA DO FORNECEDOR DDA DEDETIZADORES ASSOCIADOS- ME INSCRITA NO CNPJ 18.839.280/0001-91 SE DEU CONSIDERANDO QUE O VALOR PROPOSTO ESTÁ DENTRO DO PREÇO DE MERCADO, SENDO O VALOR INFERIOR À MÉDIA DE PREÇOS APURADAS E TAMBÉM CONSIDERANDO QUE O MESMO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, E POR ISSO A CONTRATAÇÃO SERÁ FEITA COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, se for o caso.

Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº. \_\_\_\_\_.



**DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

( ) Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

**RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

GESTOR DO CONTRATO: Cláudio José Miranda Santos, Secretário Municipal de Educação.

FISCAL DO CONTRATO: Fabiana Aparecida Martins Alves - Nutricionista

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Data: 10/03/2026

  
CLÁUDIO JOSÉ MIRANDA SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 22/2026



Última atualização: 13/02/2026

**Local:** Itacurubi/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE ITACURUBI **Unidade compradora:** 1 - MUNICIPIO DE ITACURUBI/RS

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 75 II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

**Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 13/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 91573048000144-1-000032/2026 **Fonte:** Abase Sistemas

## Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA COMBATE DE PRAGAS NA EMEI DOCE ENCANTO. DISPENSA Nº022/2026 PROCESSO Nº026/2026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA  
R\$ 1372,23

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA  
R\$ 990,00

Ativar o Windows  
Ativar o Windows para obter o máximo de recursos e recursos do Windows.

### Item nº 1

**Descrição:** SERVIÇOS DIVERSOS. <p>Serviço de coleta de resíduos sólidos e destinação final ambientalmente adequada em EMEI Doce Encanto com área de 702,12 m<sup>2</sup>.</p>

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de Leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 1.372,28 **Valor total estimado:** R\$ 1.372,28

### RESULTADO(S)

**Ordem de classificação:** 1º **Data do resultado da homologação:** 11/02/2026 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 06.941.912/0001-44 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 990,00 **Valor total homologado:** R\$ 990,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Atenção: O sistema não permite a configuração de parâmetros de segurança.



**Descrição:** SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. Serviços especializados de desinsetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas, executados por metro quadrado (m²), compreendendo aplicação de métodos técnicos adequados como pulverização residual, aplicação de gel inseticida, termo nebulização (névoa), instalação de iscas raticidas e demais técnicas compatíveis. Devendo abranger áreas internas e externas das Unidades de Saúde, sede administrativa e demais departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação prévia. Incluindo fornecimento integral, de mão de obra especializada, equipamentos, insumos, produtos registrados na ANVISA, EPIs, emissão de relatório técnico e garantia mínima de 90 dias por aplicação. Com todas as despesas correndo por conta do contratado.

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 27.000 **Unidade de medida:** m² **Valor unitário estimado:** R\$ 0,83 **Valor total estimado:** R\$ 22.410,00

#### RESULTADO(S)

**Ordem de classificação:** 1º **Data do resultado da homologação:** 04/03/2026 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 23.015.004/0001-49 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** T B CAVALCANTE LACERDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 27.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,83 **Valor total homologado:** R\$ 22.410,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 89,9962%

administrativa e demais

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 263/2025



Última atualização 27/10/2025

Local: Mogi das Cruzes/SP Órgão: MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo Legal: Lei 14.133/2021 Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/10/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46523270000188-1-000456/2025 Fonte: SMARAPD INFORMATICA LTDA

### Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA  
R\$ 565,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA  
R\$ 565,00

Atualizar Windows  
Seu Windows precisa de atualizações para Windows

### Item n° 1

**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA O CANIL DA GCM - MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO - 133,25 m²

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** Metro Quadrado **Valor unitário estimado:** R\$ 565,00 **Valor total estimado:** R\$ 565,00

### RESULTADO(S)

**Ordem de classificação:** 1º **Data do resultado da homologação:** 27/10/2025 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 41605715/0001-55 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** CRUZENSE SERVICOS E COMERCIO LTDA (Empresa Capazi)

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 565,00 **Valor total homologado:** R\$ 565,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

**Sete Lagoas, 16 de Janeiro de 2026**

**Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas - Secretaria de Educação**  
**ESCOLA MUNICIPAL MARIO DINIZ PONTES.**

**CEIM BRANCA DE NEVE**

**CRECHE MUNICIPAL MARIA DE LURDES**

*Av: Renato Azevedo n° 210 Bairro: Centro - Fortuna de Minas –MG*

*AC.: Sra. Anete Alves / Sra. Fabiana e Sra. Daniele Tel: (31) 3716-7111 / 031-9 9661-1608*

*E-mail : educacao@fortunademinas.mg.gov.br*

*E-mail :compras@fortunademinas.mg.gov.br*

*Ref.: Orçamento para Contrato de Controle Integrado de Pragas Urbanas desinsetização contra baratas (**Periplaneta americana** e **Blatella germanica**); formigas **Camponotus spp** (carpinteira); **Tapinoma melanocephalum** (fantasma); **Monomorium spp** (faraó); controle de escorpiões (**Tityus serrulatus**) e controle de roedores (**Mus musculus**, **Rattus rattus**) nas áreas das escolas municipais, conforme descrito na proposta de intervenção.*

#### **HISTÓRICO:**

A Inset-Sete presta serviços de limpeza de caixa d'água, sanitização desinsetização, desratização e controle de pragas em geral, consciente da importância da preservação da saúde, de uma melhor qualidade de vida, sempre respeitando o meio ambiente

Dentro da perspectiva de manejo ambiental possuímos uma equipe especializada para a execução do Controle Integrado de Pragas Urbanas, contando com a atuação constante de profissionais:

- **RT. Marcos Gonsalves Pinheiro Silva**, responsável técnico, que avalia e orienta quanto às estratégias de controle, bem como especificidade da espécie a ser controlada, biologia, profilaxia, etc., garantindo a individualização e tratamento específico para cada ambiente e praga infestante.
- **PCO's** (Operador Controlador de Pragas) conscientes e comprometidos com o efetivo resultado, treinados constantemente por profissionais da área, pesquisadores, fornecedores, equipe interna, entre outros.
- Profissionais aptos a atender e dar esclarecimentos relativos ao controle de pragas urbanas.

Como fatores de diferenciação e vantagens oferecidas pelo **CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, destacam-se o sério compromisso com o padrão de qualidade no desenvolvimento dos serviços, a não contaminação e a **PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**.

Possuímos uma estrutura informatizada, que visa dinamizar e maximizar a eficiência do atendimento ao cliente para o acompanhamento constante e personalizado de cada trabalho.

#### **RESPONSABILIDADES:**

A **Inset-Sete** atua regularmente, em conformidade com a legislação pertinente aos estabelecimentos desta natureza, seguindo o que está descrito na **RDC 622 de 09 de março de 2022 - ANVISA**.

### **METODOLOGIA - CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS:**

A tendência mundial e visão da Inset-sete, tem por base o manejo ambiental correto com intervenção química mínima, aliada ao uso cada vez maior de alternativas de melhorias físicas; organizacionais e de limpeza do ambiente, controle denominado CIP (Controle Integrado de Pragas) através do monitoramento constante do ambiente em questão.

Para a realização do Controle Integrado de Pragas, é fundamental a adoção de medidas preventivas **BPF** - Boas Práticas de Fabricação e Educação em Saúde, garantindo o princípio da Biossegurança, que tem como premissa a prevenção ou eliminação dos riscos constituídos pelas pragas.

### **INSPEÇÃO**

A atividade de inspeção realizada pela **Inset-Sete** é detalhada e abrangente e visa detectar pontos de infestação de vetores e pragas urbanas (focos ou criadouros), identificação das espécies presentes e conhecimento de sua biologia; hábitos; comportamento; causas da ocorrência, levando em consideração os locais de **ACESSO, ABRIGO**, bem como as fontes de **ALIMENTO e ÁGUA**, que são fatores fundamentais para a entrada, permanência e reprodução das pragas no ambiente.

### **MEDIDAS CORRETIVAS SANITÁRIAS e ESTRUTURAIS**

Serão dadas recomendações relacionadas ao ambiente quanto à eliminação de possíveis focos de insalubridade na área interna e externa, tais como: presença de sujidades; objetos em desuso; acúmulo de lixo ou de água estagnada; bem como apontar falhas e deteriorações estruturais, tais como frestas; portas e janelas danificadas e/ou abertas; móveis em mal estado de conservação e/ou de material impróprio; etc., que favoreçam a infestação do ambiente por pragas.

### **DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS:**

A Inset-Sete atua com o uso de produtos eficazes e menos nocivos ao ambiente, desinfestantes domissanitários com baixo nível de toxicidade e biodegradáveis, Registrados no Ministério da Saúde e liberados para uso por empresas especializadas em indústrias de alimentos, hospitais, residências, comércios, etc. Como tendência, os fabricantes de pesticidas vem pesquisando e desenvolvendo novos grupos químicos e novas moléculas mais eficientes no controle e menos tóxicos a serem colocadas no mercado.

A Inset-Sete tem a preocupação de observar, antes da utilização de cada inseticida, alguns aspectos importantes como indicação, características do produto e precauções, como também, as características físicas da área a ser tratada e as peculiaridades de cada ambiente onde será realizado o controle, definindo assim, qual o melhor produto a ser utilizado e as medidas de precauções adequadas, para somente então, realizar o serviço.

### **INSETICIDAS:**

Os inseticidas normalmente utilizados pela Inset-sete são do grupo químico do PIRETRÓIDES. Esses, são análogos sintéticos das piretrinas, possuem baixa toxicidade aos mamíferos e interferência na transmissão do impulso nervoso levando a morte dos insetos por paralisia.

### **RATICIDAS:**

Usamos somente rodenticidas anticoagulantes de dose única do grupo químico das CUMARINAS, que tem como princípio ativo o Brodifacoum ou Bromadiolone que interrompem o ciclo de formação

da vitamina K1, causando hemorragias dos roedores. O produto provoca a morte desses 3 a 7 dias após a ingestão, sem despertar a desconfiança dos seus semelhantes.

### **PROPOSTA DE INTERVENÇÃO:**

**Desinsetização Geral contra baratas, formigas, tratamento contra escorpiões e monitoramento de desratização em toda área interna e externa das escolas incluindo marcos de portas e janelas, salas de aula, secretara, cantina, escritório, depósito de merenda, pátio, ralos, banheiros, caixas de esgoto , caixas elétricas e locais propícios.**

- Será realizada **Desinsetização Geral nas unidades**, que compreende em tratamento minucioso e geral através de **pulverização** líquida e/ou **atomização**; **termonebulização**; onde é realizado tratamento da área linear, marcos de portas e janelas , ralos banheiros, rede esgoto , bem como locais estratégicos e não uma simples revisão em alguns poucos locais onde for constatada a presença de insetos. **Tal trabalho será realizado em momentos onde não houver a presença nem circulação de pessoas.**
- O tratamento contra **escorpiões** é realizado através do uso de um inseticida do grupo químico dos Piretróides, cujo ingrediente ativo é a lambdacialotrina de avançada tecnologia, através da sua moderna formulação em suspensão micro-encapsulada com alta capacidade de aderir à variadas superfícies e de efeito residual em média de três meses que variam de acordo com os intempéries ambientais.
- O controle ocorrerá quando o escorpião passar pelas microcápsulas, através da transferência do ingrediente ativo para a cutícula desse.
- Uma das características do produto é a ausência de efeito desalojante, que permite que o escorpião ou inseto passe pelo produto sem perceber.
- Tal inseticida é usado numa concentração 03 (três) vezes maior que o tratamento contra baratas pela dificuldade de contaminação dos escorpiões.
- O tratamento contra escorpiões não impede que tais aracnídeos cheguem até ao ambiente tratado, mas ao entrar contato com o inseticida e atingir a dose letal esses morrerão.
- As medidas de controle de escorpiões, não se resumem apenas ao controle químico e mecânico, mas principalmente na modificação das condições do ambiente a fim de torná-lo desfavorável à ocorrência, permanência e proliferação destes animais sendo assim é fundamental que sejam tomadas uma série de mudanças que serão passadas no decorrer dos trabalhos para que o controle seja realizado com sucesso.

A cada visita será emitida uma **Ordem de Serviço** que será assinada pelo responsável da CONTRATANTE pelo responsável técnico e/ou PCO da Inset-Sete de acordo com o que é exigido pela RDC Nº 622, de 09 de março de 2022.

É importante ressaltar que o tratamento ambiental não se resume exclusivamente em medidas curativas através de processos químicos ou similares, e, sim, aliam essas práticas com métodos preventivos, tais como adoção de barreiras físicas e ambientes que não propiciem locais para permanência de pragas. O controle evidencia monitoramento constante, não impedindo que pragas vindas de outras áreas possam invadir o ambiente, daí a necessidade do controle e prevenção permanente.

### **CÁLCULO DO VALOR A SER COBRADO:**

Para estabelecer o valor de cada serviço, a Inset-sete considera:

- Condições locais para execução do serviço;
- Tamanho da área a ser tratada;
- Número de operadores e supervisores a serem utilizados;
- Existência de um responsável técnico devidamente qualificado;
- Quantidade de matéria prima necessária;
- Composição e formulação e idoneidade dos produtos a serem utilizados;
- Tempo para execução dos serviços e disponibilidade de cada setor;
- Nível e tipo de infestação local;
- Entre outros.

### **PREÇOS:**

**PROPOSTA: Área: 7.607,28 m<sup>2</sup> x Valor unitário de 0,70 = R\$5.325,10**

**PROPOSTA: Área: 3.150,10 m<sup>2</sup> x Valor unitário de 0,70 = R\$2.205,35**

**PROPOSTA: Área: 1.980,00 m<sup>2</sup> x Valor unitário de 0,70 = R\$1.386,00**

**Valor: Total do orçamento: R\$ 8.916,45**

### **FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento poderá ser feito, através de recibo ou depósito em conta.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, subscrevendo, atenciosamente ;

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **MARCOS GONCALVES PINHEIRO SILVA**  
Data: 19/01/2026 12:33:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Marcos Gonçalves Pinheiro Silva**  
**CREA- MG : 46072/D**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO**



## Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial de Registro: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

### REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 683462134818 de 19/04/2024

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **8 (oito) páginas**, foi apresentado em 12/04/2024, o qual foi protocolado sob nº 683462, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **683462134818** e averbado no registro primitivo nº 134818 no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante

**Maria de Lourdes Almeida e Silva**

Natureza

Contrato Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: DDA DEDETIZADORES ASSOCIADOS

Código de Segurança: **9608.0414.3674.9599**

**Certifico, ainda,** que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

IVANIA APARECIDA BARBOSA:260.372.896-20 (Padrão: ICP-Brasil)

MARCOS GONCALVES PINHEIRO SILVA:445.700.826-53 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE, 19 de abril de 2024

**Assinado eletronicamente**

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO

Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

  
**CONFERE COM A  
INTERNET**

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R\$ 442,76	R\$ 26,58	R\$ 147,90	R\$ 22,14	R\$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R\$ 0,00	R\$ 639,38			



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
**rtdbrasil.org.br/certidaoregistro**  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**683462134818**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

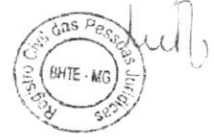
**selos.tjmg.jus.br**

Selo Digital  
HQS92432

<b>Página</b> 000001/000008  <b>Registro N°</b> 683462134818 19/04/2024	Protocolo nº 683462 de 12/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 683462134818 em 19/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 134818 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.								
	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total		
RS 442,76	RS 26,58	RS 147,90	RS 22,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 639,38			



## TERMO DEFERIMENTO CNPJ



A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica DDA - DEDETIZADORES ASSOCIADOS - ME cujo recibo é MG18623517 e o identificador 18839280000191 foi analisada com sucesso. A Alteração para o CNPJ 18.839.280/0001-91 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas De Belo Horizonte - MG com o número de registro:

**NRC: 055673PJ00134818-78**

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) ou digite o link abaixo:

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)



18839280000191



055673PJ0013481878

<b>Página</b> 000002/000008  <b>Registro N°</b> 683462134818 19/04/2024	Protocolo nº 683462 de 12/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 683462134818 em 19/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 134818 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.							
	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	
	RS 442,76	RS 26,58	RS 147,90	RS 22,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 639,38	



**DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL**  
 Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar  
 CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG  
 Site: www.rcpjbh.com.br  
 Email: sac@rcpjbh.com.br  
 Telefone: (31) 3224-3878



Pág. 1

REGISTRO	DDA DEDETIZADORES ASSOCIADOS	LIVRO A
134818	CNPJ 18.839.280/0001-91	
AV. 1	1ª Alteração Contratual, datada de 04/05/2015. A sociedade girará sob a denominação social de "DDA - DEDETIZADORES ASSOCIADOS, com sede na Rua Campos Sales, 490, Bairro Nova Suíssa, CEP: 30.411-470, em Belo Horizonte/MG. Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Maio de 2015. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 468250 - (6412-1) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$76.10 TFJ: R\$27.43 Rec: R\$4.57 Issqn: R\$0.00 Total: R\$108.10 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 2 - Emol: R\$9.60 TFJ: R\$3.02 Rec: R\$0.54 Issqn: R\$0.00 Total: R\$12.62 - Selo Consulta: ADJ00886 Cod. Segurança: 8034.2006.2908.3966	
AV. 2	2ª Alteração Contratual, datada de 16/04/2024. O sócio Marcos Gonçalves Pinheiro Silva, detentor de 49.500 quotas, cede e transfere 4.500 quotas, para a sócia Ivânia Aparecida Barbosa. Capital social: R\$50.000,00. Sócios atuais: Marcos Gonçalves Pinheiro Silva com 45.000 quotas R\$45.000,00 e Ivânia Aparecida Barbosa com 5.000 quotas R\$5.000,00. A sociedade passar ter como objeto social a imunização e controle de pragas urbanas; atividades paisagísticas; atividades profissionais, científicas e técnicas diversas; representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos diversos; serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas e urbanas; serviço combinado para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza diversas; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não perigosos; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais diversos; limpeza em prédios e em domicílios. A administração da sociedade fica a cargo do sócio Marcos Gonçalves Pinheiro Silva. Dou fé. Belo Horizonte, 19 de Abril de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 683462 - (6110-1) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$295.77 TFJ: R\$98.58 Rec: R\$17.74 Issqn: R\$14.79 Total: R\$426.88 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 11 - Emol: R\$102.52 TFJ: R\$32.12 Rec: R\$5.83 Issqn: R\$4.84 Total: R\$134.64 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$24.21 TFJ: R\$7.42 Rec: R\$1.45 Issqn: R\$1.21 Total: R\$33.08 - Selo Consulta: HQS92432 Cod. Segurança: 9608.0414.3674.9599	



Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3878  
 www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

A presente certidão foi extraída em 19/04/2024

Belo Horizonte, 19/04/2024

Emol: (6601-1) R\$ 26,09 TFJ: R\$ 9,78 Rec: R\$ 1,56 Iss: 1,30 - Total: R\$ 38,73  
 Emol: (6602-9) R\$ 0,00 TFJ: R\$ 0,00 Rec: R\$ 0,00 Iss: 0,00 - Total: R\$ 0,00

( ) José Nadi Néri - Oficial (x) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituto  
 Escreventes: ( ) Anibal Skockovskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HQS92431**  
 Cód. Seg.: **9199.3927.5306.3015**  
 Quantidade de Atos Praticados: **00001**



Atos(s) Praticado(s) por: **Thalita Alves - Auxiliar**  
 Emol: R\$ 27,65 TFJ: R\$ 9,78 Total: R\$ 37,43 ISS: R\$ 1,30  
 Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

<u>Página</u> 000003/000008  <u>Registro N°</u> <b>683462134818</b> 19/04/2024	Protocolo nº 683462 de 12/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 683462134818 em 19/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 134818 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.							
	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condição	Outras Despesas	Total	
RS 442,76	RS 26,58	RS 147,90	RS 22,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 639,38		



## DDA – DEDETIZADORES ASSOCIADOS

### 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCOS GONÇALVES PINHEIRO SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, à rua Cura D’Ars, 1229, apt. 11, CEP: 30.431-083, bairro Barroca, portador da cédula de identidade M-1.521.064 SSP-MG, e com CPF: 445.700.826-53, filho de Arthur Pinheiro Silva e de Vilma Gonçalves Pinheiro Silva, natural de Belo Horizonte / MG.

IVÂNIA APARECIDA BARBOSA, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte / MG à rua Cura D’Ars, 1229 apt. 11, bairro Barroca, portadora da cédula de identidade nº M- 1.379.638 SSP/MG e com CPF nº 260.372.896-20, filha de Osvaldo Barbosa e de Elvira de Souza Barbosa, natural de Pequi / MG.

Únicos sócios da sociedade simples pura, denominada **DDA – DEDETIZADORES ASSOCIADOS**, registrada sob n.º 134818, resolve de comum acordo alterar o contrato social, como segue:

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONTRATO SOCIAL:

A sociedade passar a ter como Objeto Social a imunização e controle de pragas urbanas. Atividades paisagísticas. Atividades profissionais, científicas e técnicas diversas. Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos diversos. Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas e urbanas. Serviço combinado para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. Atividades de limpeza diversas. Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Coleta de resíduos não perigosos. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais diversos. Limpeza em prédios e em domicílios.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL:

O sócio **MARCOS GONÇALVES PINHEIRO SILVA**, detentor de 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), cede e transfere 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para a sócia **IVÂNIA APARECIDA BARBOSA**, que passa a ter 5.000 (cinco mil) quotas:

<b>MARCOS GONÇALVES PINHEIRO SILVA</b>	45.000 quotas	R\$ 45.000,00
<b>IVÂNIA APARECIDA BARBOSA</b>	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000 quotas</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Diante das modificações, abaixo consolidação do contrato social:

<b>Página</b> 000004/000008  <b>Registro N°</b> <b>683462134818</b> <b>19/04/2024</b>	Protocolo nº 683462 de 12/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 683462134818 em 19/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 134818 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.								
	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total		
	RS 442,76	RS 26,58	RS 147,90	RS 22,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 639,38		



### CONTRATO SOCIAL

MARCOS GONÇALVES PINHEIRO SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, à rua Cura D'Ars, 1229, apt 11, CEP: 30.431-083, bairro Barroca, portador da cédula de identidade M-1.521.064 SSP-MG, e com CPF: 445.700.826-53, filho de Arthur Pinheiro Silva e de Vilma Gonçalves Pinheiro Silva, natural de Belo Horizonte / MG.

IVÂNIA APARECIDA BARBOSA, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte / MG à rua Cura D'Ars, 1229 apt. 11, bairro Barroca, portadora da cédula de identidade nº M- 1.379.638 SSP/MG e com CPF nº 260.372.896-20, filha de Osvaldo Barbosa e de Elvira de Souza Barbosa, natural de Pequi / MG.

#### **DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação social de DDA – DEDETIZADORES ASSOCIADOS, com sede na Rua Campos Sales, nº 490, Bairro Nova Sufssa, CEP 30.411-470, em Belo Horizonte, Minas Gerais

#### **OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem como objeto social a imunização e controle de pragas urbanas. Atividades paisagísticas. Atividades profissionais, científicas e técnicas diversas. Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos diversos. Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas e urbanas. Serviço combinado para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. Atividades de limpeza diversas. Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Coleta de resíduos não perigosos. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais diversos. Limpeza em prédios e em domicílios.

#### **DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O corpo social é composto de sócios patrimoniais e sócios de serviço. Todos os sócios devem contribuir com seu trabalho profissional para a realização do objetivo social.

**Parágrafo primeiro:** Todos os sócios têm os mesmos direitos e obrigações, exceto no que toca à contribuição pecuniária para a constituição do capital, que é exclusiva dos sócios patrimoniais.

<p><u>Página</u> 000005/000008</p> <p><u>Registro Nº</u> <b>683462134818</b></p> <p><b>19/04/2024</b></p>	Protocolo nº 683462 de 12/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 683462134818 em 19/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 134818 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	RS 442,76	RS 26,58	RS 147,90	RS 22,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 639,38			



**Parágrafo segundo:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 cada uma e dividido entre os sócios patrimoniais da seguinte forma:

MARCOS GONÇALVES PINHEIRO SILVA	45.000 quotas	R\$ 45.000,00
IVÂNIA APARECIDA BARBOSA	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000 quotas</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

- O sócio Marcos Gonçalves Pinheiro Silva detém 45.000 quotas patrimoniais de valor nominal de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correspondente a 90% do total das quotas.
- A sócia Ivânia Aparecida Barbosa detém 5.000 quotas patrimoniais, de valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 10% do total das quotas.
- Os sócios de serviço, proporcional a sua participação, terão direito de até 80% (oitenta por cento) dos lucros líquidos apurados pela sociedade.

Todos os sócios terão o direito de vistoria a contabilidade a qualquer momento, que deverá permanecer em dia e ser transparente.

### **PARTICIPAÇÃO EM SERVIÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA** – A participação em serviços somente será possível após o registro da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica. A ART é regida pela Lei 6.496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

A baixa da ART poderá ser solicitada ao CREA por conclusão do serviço, previsão de término ou vontade entre as partes.

### **VINCULAÇÃO LEGAL DO SÓCIO DE SERVIÇO**

**CLÁUSULA QUINTA** – A comprovação da vinculação legal do sócio de serviço será através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica\*, de capacitação, qualificação e treinamento Profissional Controlador Cooperativo. \*(CREA / CONFEA)

**Parágrafo primeiro:** Em relação aos sócios de serviço, os seus haveres serão calculados unicamente em função da participação a que tem direito; os sócios de serviço que interagem a Sociedade poderão particularmente exercerem a atividade de imunização e controle de pragas urbanas e os rendimentos assim recebidos não reverterão a favor da sociedade.

**Parágrafo segundo:** Ao sócio de serviço é garantido o direito real acessório de utilização do alvará sanitário da sociedade; como prestador de serviço de controle de vetores e pragas urbanas com aplicação de produtos saneantes registrados no Ministério da Saúde / ANVISA.

<b>Página</b> 000006/000008  <b>Registro N°</b> <b>683462134818</b> <b>19/04/2024</b>	Protocolo nº 683462 de 12/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 683462134818 em 19/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 134818 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.								
	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	JSS	Condução	Outras Despesas	Total		
	RS 442,76	RS 26,58	RS 147,90	RS 22,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 639,38		



## DA RESPONSABILIDADE DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA SEXTA** – A sociedade responsabiliza-se pelas obrigações sociais, assumidas no exercício de suas atividades.

## DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO SÓCIO DE SERVIÇO

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os sócios de serviço participam da sociedade com seu serviço ou trabalho, sem qualquer responsabilidade pelos compromissos sociais.

**Parágrafo primeiro:** O sócio de serviço responde a subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício do trabalho profissional, na prestação de serviços de aplicação / utilização de saneantes domissanitários registrados no Ministério da Saúde / ANVISA.

**Parágrafo segundo:** Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

**Parágrafo terceiro:** O sócio é responsável pelo uso da documentação da Sociedade.

## INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

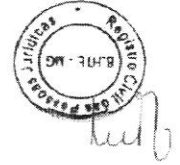
**CLÁUSULA OITAVA** – A sociedade iniciou suas atividades em 26/08/2023, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

## ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

**CLÁUSULA NONA** – A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio, MARCOS GONÇALVES PINHEIRO SILVA, que assinará individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representa-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em valor de quotista ou de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os sócios declaram que não há interesse por parte dos mesmo em efetuar retiradas pró-labore para remunerar a gerência, optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros.

<p><b>Página</b> 000007/000008</p> <p><b>Registro N°</b> 683462134818</p> <p>19/04/2024</p>	Protocolo nº 683462 de 12/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 683462134818 em 19/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 134818 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
RS 442,76	RS 26,58	RS 147,90	RS 22,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 639,38				



## ATRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios patrimoniais e de serviço, proporcionalmente às quotas de cada um, podendo os sócios patrimoniais, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

## CESSÃO DE QUOTAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios patrimoniais não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição.

**Parágrafo único:** As quotas de serviço somente são passíveis de cessão aos detentadores inscritos na Cooperativa dos Detentadores do Estado de Minas Gerais. Profissional Controlador: PCO-COOP/MG e com ART registrada no CREA. (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)

## DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos até a data do falecimento.

## DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

## FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Para garantir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais.

E por estarem justos e contratos, assim a presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Página  
000008/000008

Registro Nº  
683462134818  
19/04/2024

Protocolo nº 683462 de 12/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 683462134818 em 19/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 134818 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
RS 442,76	RS 26,58	RS 147,90	RS 22,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 639,38			

Belo Horizonte, 16 de Abril de 2024

MARCOS GONCALVES PINHEIRO  
SILVA:44570082653  
Assinado de forma digital por MARCOS GONCALVES PINHEIRO  
SILVA:44570082653  
Dados: 2024.04.16 09:26:06 -03'00'

Marcos Gonçalves Pinheiro Silva

IVANIA APARECIDA BARBOSA:26037289620  
Assinado de forma digital por IVANIA APARECIDA BARBOSA:26037289620  
Dados: 2024.04.16 09:26:21 -03'00'

Ivânia Aparecida Barbosa



RCPJBH

Av. Afonso Pena, 732 - 2ª Andar - BH / MG - Tel: (31) 3224-3078 (31) 3224-3003  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

DDA DEDETIZADORES ASSOCIADOS

AVERBADO(A) sob o nº 2, no registro 134818, no Livro A, em 19/04/2024

Belo Horizonte, 19/04/2024

Emol:(6110-1) R\$ 295,77 TFJ: R\$ 56,68 Rec: R\$ 17,74 ILS 14,79 - Total: R\$ 425,28

Emol:(8101-6) R\$ 96,69 TFJ: R\$ 32,12 Rec: R\$ 6,83 ISS 4,84 - Total: R\$ 139,48

( ) José Nadi Néri - Oficial (x) Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta  
Escreventes: ( ) Anibal Skaickianik Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho



PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº HQS92432  
Cód. Seg.: 9608.0414.3674.9599

Quantidade de Atos Praticados: 00012

Atos(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial

Emol: R\$ 416,03 TFJ: R\$ 130,70 Total: R\$ 546,73 ISS: R\$ 19,63

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



RCPJBH

Av. Afonso Pena, 732 - 2ª Andar - BH / MG - Tel: (31) 3224-3078 (31) 3224-3003  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

DDA DEDETIZADORES ASSOCIADOS

AVERBAÇÃO nº 2, no registro 134818, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 19/04/2024

Emol:(6601-9) R\$ 24,21 TFJ: R\$ 7,42 Rec: R\$ 1,45 ISS 1,21 - Total: R\$ 34,29

( ) José Nadi Néri - Oficial (x) Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta  
Escreventes: ( ) Anibal Skaickianik Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho



PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº HQS92444  
Cód. Seg.: 8062.5378.2922.6557

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Thalita Alves - Auxiliar

Emol: R\$ 25,66 TFJ: R\$ 7,42 Total: R\$ 33,08 ISS: R\$ 1,21

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





## **DDA - DEDETIZADORES ASSOCIADOS**

### **CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE SIMPLES PURA**

MARCOS GONÇALVES PINHEIRO SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, à rua Cura D`Ars, 1229, apt. 11, CEP: 30.431-083, bairro Barroca, portador da cédula de identidade M-1.521.064 SSP-MG, e com CPF: 445.700.826-53, filho de Arthur Pinheiro Silva e de Vilma Gonçalves Pinheiro Silva, natural de Belo Horizonte – MG.

IVÂNIA APARECIDA BARBOSA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, à rua Cura d`ars, 1229, apt.12, CEP: 30.431-083, bairro Barroca, portadora da cédula de identidade M-1.379.638 SSP-MG, e com CPF: 260.372.896-20, filha de Osvaldo Barbosa e de Elvira de Sousa Barbosa, natural de Pequi– MG.

Têm entre si justo e combinado a constituição de uma SOCIEDADE SIMPLES PURA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

### **DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **DDA – DEDETIZADORES ASSOCIADOS**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 260, Bairro Nova Suissa, CEP: 30421-037, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

### **OBJETIVO SOCIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto disciplinar o expediente e os resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de dedetização com a utilização / aplicação de raticidas e inseticidas registrados no Ministério da Saúde / ANVISA para a finalidade de imunização e controle de pragas urbanas.

Todo o procedimento operacional é realizado em local adequado no ESTABELECIMENTO DO CLIENTE.

Os produtos são utilizados / diluídos / aplicados conforme rotulagem e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico) fornecidas pelo fabricante do produto registrado. A técnica de aplicação, o preparo e cuidados na utilização dos saneantes visam o cumprimento das Boas Práticas Operacionais, as medidas de segurança, a saúde ocupacional

*Handwritten signature: Barbosa*  
*Handwritten initials: MS*  
*Handwritten mark: S*



Salão de Fiscalização

ARQUIVAMENTO

BCU 61592



Práticas Operacionais, as medidas de segurança, a saúde ocupacional individual, coletiva e ambiental.

O escritório / Sede da Sociedade é fechado ao público.

## DOS SÓCIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O corpo social é composto de sócios patrimoniais e sócios de serviço. Todos os sócios devem contribuir com seu trabalho profissional para a realização do objetivo social.

Parágrafo primeiro: Todos os sócios tem os mesmos direitos e obrigações, exceto no que toca à contribuição pecuniária para a constituição do capital social, que é exclusiva dos sócios patrimoniais.

Parágrafo segundo: O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 cada uma e dividido entre os sócios patrimoniais da seguinte forma:

	Quotas de patrimonio	Valor	%
MARCOS G.P.SILVA	49.500	R\$ 49.500,00	99%
IVÂNIA A. BARBOSA	500	R\$ 500,00	1%
-----			
TOTAL:	50.000	R\$ 50.000,00	100%

- O sócio Marcos Gonçalves Pinheiro Silva detém 49.500 quotas patrimoniais de valor nominal de R\$ 49.500,00 (quarenta nove mil e quinhentos reais), correspondente a 99% do total das quotas.
- A sócia Ivânia Aparecida Barbosa detém 500 quotas patrimoniais, de valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 1% do total das quotas.
- Os sócios de serviço, proporcional a sua participação, terão direito de até 80% (oitenta por cento) dos lucros líquidos apurados pela sociedade.

M  
Barbosa  
S





Todos os sócios terão o direito de vistoriar a contabilidade a qualquer momento, que deverá permanecer em dia e ser transparente.

## **PARTICIPAÇÃO EM SERVIÇOS**

CLÁUSULA QUARTA - A participação em serviços somente será possível após o registro da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. A ART é regida pela Lei 6.496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

A baixa da ART poderá ser solicitada ao CREA por conclusão do serviço, previsão de término ou vontade entre as partes.

## **VINCULAÇÃO LEGAL DO SÓCIO DE SERVIÇO**

CLÁUSULA QUINTA – A comprovação da vinculação legal do sócio de serviço será através da **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica\***, de capacitação, qualificação e treinamento do Profissional Controlador Cooperativo. \*(CREA / CONFEA)

Parágrafo primeiro: Em relação aos sócios de serviço, os seus haveres serão calculados unicamente em função da participação a que tem direito; Os sócios de serviço que integram a Sociedade poderão particularmente exercerem a atividade de imunização e controle de pragas urbanas e os rendimentos assim recebidos não reverterão a favor da sociedade.

Parágrafo segundo: Ao sócio de serviço é garantido o direito real acessório de utilização do alvará sanitário da sociedade; como prestador de serviço de controle de vetores e pragas urbanas com aplicação de produtos saneantes registrados no Ministério da Saúde/ ANVISA.

## **DA RESPONSABILIDADE DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade responsabiliza-se pelas obrigações sociais, assumidas no exercício de suas atividades.

## **DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO SÓCIO DE SERVIÇO**

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios de serviço participam da sociedade com seu serviço ou trabalho, sem qualquer responsabilidade pelos compromissos sociais.

*M*  
*Paulo*  
*S*



**Selo de Fiscalização**

ARQUIVAMENTO  
▲ BCU 61594



Parágrafo primeiro: O sócio de serviço responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício do trabalho profissional, na prestação de serviços de aplicação / utilização de saneantes domissanitários registrados no Ministério da Saúde / ANVISA.

Parágrafo segundo: Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

Parágrafo terceiro: O sócio de serviço é responsável pelo uso da documentação da Sociedade.

## **INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

## **ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL**

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio, MARCOS GONÇALVES PINHEIRO SILVA, que assinará individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios declaram que não há interesse por parte dos mesmos em efetuar retiradas pró-labore para remunerar a gerência, optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros.

## **ATRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos

M  
Barbosa  
3



CNPJ  
Selo de Fiscalização

Selo de Fiscalização  
ARQUIVAMENTO  
BCU 61595



entre os sócios patrimoniais e de serviços, proporcionalmente às quotas de cada um, podendo os sócios patrimoniais, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

### **CESSÃO DE QUOTAS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios patrimoniais não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição.

Parágrafo único: - As quotas de serviço somente são passíveis de cessão aos dedetizadores inscritos na Cooperativa dos Dedetizadores do Estado de Minas Gerais. Profissional Controlador: PCO-COOP/MG e com ART registrada no CREA. (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)

### **DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento.

### **DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

### **FORO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais.

M

A

Belo Horizonte

3





E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, devendo a primeira delas ser arquivada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ficando uma via na sede da sociedade.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2013.

*Marcos Gonçalves Pinheiro Silva*

Marcos Gonçalves Pinheiro Silva

*Ivânia Aparecida Barbosa*

Ivânia Aparecida Barbosa

Testemunhas:

*Maria José Aparecida Dias*

Nome: Maria José Aparecida Dias MG-10.361.707 SSP

*Quarenta e Nove Anos*  
2000100 70105 101X 19740202 SSP-MG

Nome:

*Bruno César de Carvalho*

Bruno César de Carvalho

OAB - MG 122.883

Baseado nos Arts. 997 a 1.038 do Novo Código Civil.

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
 Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte - MG - Telefone: (31) 3224-3878  
 www.cartoropessoasjuridicas.com.br - cartrcpj@uol.com.br

DDA - DEDETIZADORES ASSOCIADOS

REGISTRADO(A) sob o nº 134816 no Livro A, em 26/08/2013  
 Belo Horizonte, 26/08/2013

Emol: (6428-7) R\$ 86,69 TFJ: R\$ 28,31 Rec: R\$ 5,23 - Total: R\$ 120,23  
 (8101-8) R\$ 29,12 TFJ: R\$ 9,73 Rec: R\$ 1,75 - Total: R\$ 40,60  
 (6201-8) R\$ 2,20 TFJ: R\$ 0,74 Rec: R\$ 0,13 - Total: R\$ 3,07

LUIS NADINERI - OFICIAL  
 ANAPÁULA NERI SILVEIRA - ESCRIVENTE SUBSTITUTA  
 ESCRIVENTES: ELIY WESLEY RODRIGUES MENDES | ANBAL SKACKAJASKAS DIAS DA SILVA | EDEN SILVA PIFFO DE CARVALHO

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
 Belo Horizonte - MG

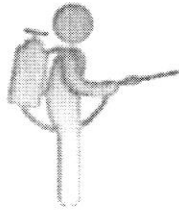
**Selo de Fiscalização**  
 CNM 90599

**Selo de Fiscalização**  
 CNM 90700

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
 Belo Horizonte - MG

**Selo de Fiscalização**  
 ARQUIVAMENTO  
 BCU 61597

**Selo de Fiscalização**  
 ARQUIVAMENTO  
 BCU 61598



CNPJ: 18.839.280/0001-91



## **DDA - DEDETIZADORES ASSOCIADOS**

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE SIMPLES PURA

Sociedade de dedetizadores

### **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

#### **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE**

MARCOS GONÇALVES PINHEIRO SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, à rua Cura D' Ars, 1229, apt. 11, CEP: 30.431-083, bairro Barroca, portador da cédula de identidade M-1.521.064 SSP-MG, e com CPF: 445.700.826-53, filho de Arthur Pinheiro Silva e de Vilma Gonçalves Pinheiro Silva, natural de Belo Horizonte – MG.

IVÂNIA APARECIDA BARBOSA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, à rua Cura d' ars, 1229, apt.12, CEP: 30.431-083, bairro Barroca, portadora da cédula de identidade M-1.379.638 SSP-MG, e com CPF: 260.372.896-20, filha de Osvaldo Barbosa e de Elvira de Sousa Barbosa, natural de Pequi– MG.

Resolvem entre si alterarem a CLÁUSULA PRIMEIRA para:

#### **DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **DDA – DEDETIZADORES ASSOCIADOS**, com sede na Rua Campos Sales, 490, Bairro Nova Suíssa, CEP: 30.411-470, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

#### **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO SOCIAL PERMANECEM INALTERADAS**

E por estarem justos e contratos, assinam a presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2015.

Marcos Gonçalves Pinheiro Silva

Ivânia Aparecida Barbosa



**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefex: (51) 3224-2878



**DDA DEDETIZADORES ASSOCIADOS**

**AVERBADO(A) sob o nº 1, no registro 134818, no Livro A, em 06/05/2015**  
**Belo Horizonte, 06/05/2015**  
**Emol: (6201-8) RS 2.40 TFJ: RS 0.81 Rec: RS 0.14 - Total: RS 3.35**

*Assinado*

Jose Nery Neto - Oficial | Ana Paula Nery Silveira - Escrevente |  
Ely Wesley Rodrigues Mendes | Anderson Kreutzler Dias Da Silva | Ademir da Rocha De Carvalho

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefex: (51) 3224-2878

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

**SELO ELETRÔNICO Nº ADJ00889**  
**COD SEG : 8006.3406.9270.4597**

**Quantidade de Atos Praticados: 00001**  
**Emol: RS 2.54 TFJ: RS 0.81 Total: RS 3.35**

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Jose Nery Neto - Oficial | Ana Paula Nery Silveira - Escrevente |  
Ely Wesley Rodrigues Mendes | Anderson Kreutzler Dias Da Silva | Ademir da Rocha De Carvalho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.839.280/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DDA - DEDETIZADORES ASSOCIADOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DDA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura
---

LOGRADOURO R CAMPOS SALES	NÚMERO 490	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 30.411-470	BAIRRO/DISTRITO CALAFATE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	-----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MGPS.BR@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 9972-4010/ (31) 3372-2462
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2026 às 13:42:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONFERE COM A  
INTERNET



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DDA - DEDETIZADORES ASSOCIADOS**  
**CNPJ: 18.839.280/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:42:40 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/07/2026.

Código de controle da certidão: **27A3.12E0.7538.5376**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM A  
INTERNET**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.839.280/0001-91  
**Razão Social:** DDA - DEDETIZADORES ASSOCIADOS  
**Endereço:** R CAMPOS SALES 490 / CALAFATE / BELO HORIZONTE / MG / 30411-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2026 a 10/04/2026

**Certificação Número:** 2026031209342258637719

Informação obtida em 13/03/2026 13:43:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CONFERE COM A  
INTERNET**



Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO  
PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ADDIENIKNK**

Documento/Certidão nº **35.514.636** Exercício: **2026**

Emissão em: **13/03/2026**

Requerimento em: **13:45:13**

Validade: **12/04/2026**

Nome: **DDA - DEDETIZADORES ASSOCIADOS**

CNPJ: **18.839.280.0001.91**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

**RESSALVAS**

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

**CONFERE COM A  
INTERNET**



Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO  
PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ADDIENIKNK**

Certidão nº **35.514.636** Exercício: **2026**

Emissão em: **13/03/2026**

Requerimento em: **13:45:13**

Validade: **12/04/2026**

Nome: **DDA - DEDETIZADORES ASSOCIADOS**

CNPJ: **18.839.280.0001.91**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

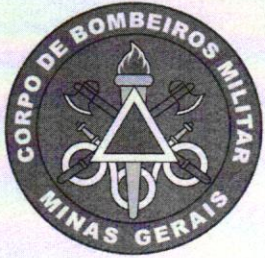
**RESSALVAS**

Existe(m) lançamento(s) a vencer

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

**CONFERE COM A  
INTERNET**



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

**NÚMERO:** MGL1800342464

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** declara que o empreendimento abaixo descrito está isento de licenciamento junto a este órgão, nos termos da legislação estadual vigente e considerando as declarações firmadas pelo empreendedor.

**Endereço:** RUA CAMPOS SALES

**Nº:** 490

**Complemento:**

**Bairro:** CALAFATE

**Município:** BELO HORIZONTE

**Razão social:** DDA - DEDETIZADORES ASSOCIADOS

**CNPJ/CPF:** 18.839.280/0001-91

**Proprietário:** MARCOS GONCALVES PINHEIRO SILVA

**Emitido em:** 20/05/2022 10.09

### Observações:

- 1 - Esta Declaração será válida enquanto perdurarem as características declaradas pelo empreendedor e possibilitará o exercício das respectivas atividades de maneira regular junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
- 2 - A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
- 3 - O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.
- 4 - Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências poderão ser consultadas no site: [www.bombeiros.mg.gov.br](http://www.bombeiros.mg.gov.br).